

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.726, de 2016, E APENSOS

I - RELATÓRIO

Na discussão da matéria, foram oferecidas as seguintes Emendas de Plenário pelos nobres Pares, todas incidentes sobre o § 4º que a Medida Provisória acrescenta ao art. 20 da Lei nº 13.475, de 10 de fevereiro de 2021:

- ao Projeto de Lei nº 3.123, de 2015, foi oferecida a Emenda de Plenário nº 34, de 2021, pela Deputada Celina Leão;

- ao Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, foram oferecidas as emendas nºs 1 a 8, de 2021, apresentadas, respectivamente, pelos Deputados General Peternelli, Rodrigo de Castro, Valtenir Pereira, Subtenente Gonzaga, Danilo Cabral, Wolney Queiroz, Efraim Filho e Capitão Augusto.

II - VOTO DO RELATOR

Embora bem intencionadas, as emendas não se ajustam ao extenso acordo de lideranças feitas para aprovação do projeto, razão pela qual não há como acolhê-las.

Ante o exposto, vota-se, em substituição à Comissão Especial, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária das emendas de Plenário e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado RUBENS BUENO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Bueno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217820245500>



Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Bueno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217820245500>

